



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 010/2015
SEI n. 0003446-94.2017.6.17.8000
Pregão n.º 07/15 – Eletrônico**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2015, de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, mediante alocação de posto de trabalho de Técnico em Eletrônica, **que entre si celebram a União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, e RPL Engenharia e Serviços Ltda.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADO: **RPL Engenharia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.781.573/0001-62, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Rua Salvador de Sá, 467, Ponto de Parada, Recife/PE, representada por seu Sócio, Sr. Miguel de Portela Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 756.706 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 038.742.064-91, residente na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 2.075, Aptº 1401, Jaqueira, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, cuja contratação inicial foi assinada em **26/05/2015**, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0425367, de 14/08/2017, bem como o Parecer n. 824/2017, de 27/10/2017, e o Pronunciamento 44/2017, ambos da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Exmo. Desembargador Presidente, exarada em 31/10/2017, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do referido Contrato para o período de **1º/01/2018 a 31/12/2019**, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período correspondente, é de R\$ 115.384,32 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS – TÉCNICO EM ELETRÔNICA				
Categoria	Período de Prorrogação	Homem-mês	Postos de trabalho	Total
Técnico em Eletrônica	01/01/2018 a 31/12/2019	R\$ 4.807,68	1	R\$ 115.384,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Elemento – 3390.37.27 - Locação de Mão de Obra/Suporte a Infraestrutura de T.I.

Valor Total da Despesa – R\$ 115.384,32 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

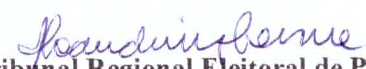
Parágrafo único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto aos exercícios de 2018 e 2019, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 20 de dezembro de 2017.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora Geral
CPF/MF 698.022204-00


CONTRATADA - RPL Engenharia e Serviços Ltda.
Miguel de Portela Lima
Sócio
CPF/MF 038.742.064-91

 
TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes **André Ricardo Neves de Moraes**
CPF/MF 768.051.664-20 CPF: 023.481.704-69